

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 568 /68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
HOMOLOGAÇÃO  
presente reclamação apresentada por  
FERNANDES IND.COM.VEST.LTDA. (Reate) e  
MÁRIA JUNI KLEIN (Reado) contra

Chefe da Secretaria

Divia Milkewicz Panitz

OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho Lei 4066.

Hora 13:40

Assinatura

2  
71  
J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 568/68

Em 3/12/68

Ilmo Sr.

Juiz de Direito de Montenegro

Pela presente , Maria Juni Klein , abaixo assinada , vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a , Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho na forma da lei 4066 , o qual manteve com a firma Fernandes Indústria e Com. do Vestuário Ltda , estabelecida a rua Osvaldo Aranha 1543 , nesta cidade .

Et ab

Montenegro , 3 de Dezembro de 1968

Maria Juni Klein

Maria Juni Klein

Carteira de Trabalho nº 69411 série 180

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 3 de dezembro de 19 68 às 13,40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, ficou Cientes às partes.

em ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 3 de dezembro de 19 68

*D. P. Panitz*  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

RECEBI: \_\_\_\_\_

Cientes:

*Maria Júlia Klein*





3  
17

**PROCESSO N.º 568 /68**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, : Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
e dos Srs. Vogais, : RUDÀ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e : PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente -

, apregoados ~~as~~ ~~partes~~ ~~Partes~~: FERNANDES INDÚSTRIA E / COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA., requerente, e MARIA JUNI KLEIN, requerida, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a Rqte. representada pelo s/sócio, sr. Tadeu José Fernandes. Com a palavra a Rqte., pela mesma foi dito que a Rqda., sua funcionária, sua empregada desde há oito anos, em virtude de sucessão trabalhista, resolveu, por motivo de casamento próximo, transacionar sobre todos os direitos decorrentes da prestação de serviços, mediante a importância de NCr\$600,00 em quatro pagamentos de NCr\$150,00 cada um, com vencimentos mensais e sucessivos, a partir de 10 de dezembro fluente. Como a Rqte. aceitou a proposta de sua ex empregada, pelo que vinha pedir a homologação daí decorrente. A Rqda. disse serem verdadeiras as declarações da Rqte. e que, pelo recebimento da importância acordada, dava à sua ex-empregadora, plena e geral quitação sobre todos os direitos decorrentes da prestação de serviços, para todas as firmas que de u'a maneira ou de outra, tiveram relações com a atual Rqte.. Em se tratando de pagamento parcelado, combinado pelas próprias partes, pelo sr. Presidente foi determinado que o processo aguardasse arquivado, pois o não pagamento de qualquer das prestações que daria direito à execução, deverá ser manifestado pela Rqda. em caso positivo. Face à manifestação das partes, a Junta HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]*  
RUDÀ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Dina Milkewicz Panitz]*  
DINA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of Maria Juni Klein]*  
Maria Juni Klein

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 4 / 12 / 68

*Lina Milkewicz Panitz*  
**LINA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

03

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
**DR. CARLOS EDMUNDO BLANCH**  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*Lina Milkewicz Panitz*  
**LINA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria